



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 544/2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Nova Esperança**, e dá outras providências.

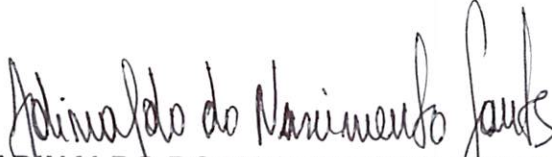
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBÁ, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Conjunto Nova Esperança**, entidade civil, sem fins lucrativos, de defesa dos direitos sociais, de duração por tempo indeterminado, localizada a Conjunto Nova Esperança S/N – Zona Rural – Indiaroba/ SE, inscrita no CNPJ Nº 27.698.062/0001-75, fundada em 19/04/2017, devidamente em conformidade com a constituição federal Art. 5º, Incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiaroba, em 23 de agosto de 2017.


ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal.